



VITOR AZEVEDO

Vereador -PODEMOS

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5613

e-mail: vereadorvitorazevedo@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM, ESPÍRITO SANTO.**

Projeto de Lei nº ____ /2025.

**Dispõe sobre a obrigatoriedade da
realização de sessões de cinema
adaptadas as pessoas com
Transtorno do Espectro Autista
(TEA), no Município de Cachoeiro
de Itapemirim e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Ficam as salas de cinemas localizadas no Município de Cachoeiro de Itapemirim, obrigadas a realizar, no mínimo, uma sessão mensal destinada as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seu respectivo acompanhante.

§ 1º. Durante as sessões “Sessão Azul”, não poderão ser exibidos publicidades comerciais e trailers, as luzes deverão estar levemente acesas e o volume de som será reduzido.

§ 2º. Não haverá vedação à livre circulação dos espectadores pelo interior da sala durante as sessões, bem como entrada e saída durante a exibição do filme.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara	Processo Legislativo	Transparência
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200340039003800360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





VITOR AZEVEDO

Vereador -PODEMOS
Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5613
e-mail: vereadorvitorazevedo@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

§ 3º. Os horários das sessões do “Sessão Azul” deverão ocorrer entre 10h00 e 20h00 para este público alvo.

§ 4º. Nas sessões destinadas as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus acompanhantes, deverá ser reduzida a quantidade de frequentadores, permitindo apenas 70% (setenta por cento) da capacidade máxima do ambiente.

§ 5º. Os filmes que serão exibidos, deverão ser apropriados ao público a que se destina essa Lei.

§ 6º. As sessões mensais destinadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), não poderão sofrer sobrepreço ao ordinariamente praticado.

§ 7º. As pessoas com Transtorno do Espectro Autista, preferencialmente, deverão estar acompanhadas durante as sessões.

§ 8º. As empresas de cinematografia deverão divulgar em seu site institucional e no mural de informações do estabelecimento o calendário anual das sessões “Sessão Azul”, obrigatoriamente, na primeira semana do mês de janeiro.

Artigo 2º. As sessões receberão a nomenclatura de "Sessão Azul" e deverão ser identificadas com o símbolo mundial do espectro autista, que será afixado na entrada da sala de exibição.

Artigo 3º. As empresas prestadoras do serviço de cinema poderão promover treinamentos específicos aos seus funcionários para o atendimento às necessidades dos consumidores com Transtorno do Espectro Autista (TEA) mencionado no art. 1º.

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara	Processo Legislativo	Transparência
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200340039003800360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





VITOR AZEVEDO

Vereador -PODEMOS
Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5613
e-mail: vereadorvitorazevedo@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Sala das Sessões, “Elias Moysés”, 08 de Setembro de 2025.

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
Vereador – (PODEMOS)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
--	---	---



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200340039003800360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





VITOR AZEVEDO

Vereador -PODEMOS
Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5613
e-mail: vereadorvitorazevedo@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade promover a inclusão e acessibilidade das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em Cachoeiro de Itapemirim, por meio da realização obrigatória de sessões de cinema adaptadas às suas necessidades sensoriais e comportamentais.

Muitas famílias enfrentam obstáculos para frequentar cinemas devido a fatores como volume excessivo, iluminação intensa e regras rígidas de permanência nas salas. Tais barreiras acabam excluindo indivíduos autistas do convívio social e cultural, negando-lhes o pleno exercício do direito ao lazer e à cultura.

As sessões adaptadas, já conhecidas em diversas cidades do Brasil e do mundo, oferecem soluções simples e eficazes, como redução do volume, luz ambiente moderada e liberdade de movimentação. Essas medidas transformam o ambiente em um espaço acolhedor e respeitoso, permitindo que pessoas com TEA e seus familiares participem da vida cultural com mais dignidade e tranquilidade.

Além de favorecer diretamente esse público, a iniciativa também contribui para a conscientização da sociedade sobre a importância da inclusão, ampliando o debate e fortalecendo a cultura do respeito às diferenças. O projeto está em consonância com o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e com a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA (Lei nº 12.764/2012), que asseguram o direito à igualdade e à participação plena na sociedade.

Diante do exposto, a aprovação desta proposta representa um avanço concreto para a construção de uma cidade mais justa, inclusiva e humana, reafirmando o compromisso do poder público com a diversidade e com a efetivação de direitos fundamentais.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara	Processo Legislativo	Transparência
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200340039003800360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





VITOR AZEVEDO

Vereador -PODEMOS

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5613

e-mail: vereadorvitorazevedo@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Sala das Sessões, “Elias Moysés”, 08 de Setembro de 2025.

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade

Vereador – (PODEMOS)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara	Processo Legislativo	Transparência
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200340039003800360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

